



Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia catorze de novembro de 2019, consta a seguinte deliberação:-----

- - - (12) **CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ONERED_N 452/99 - BORLIDO & GONÇALVES, LD.ª - CASA DO PRIOR - STª MARIA MAIOR - FIM DO PERÍODO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA:-** Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ONERED_N 452/99 – BORLIDO & GONÇALVES, LD.ª - CASA DO PRIOR - UF DE VIANA DO CASTELO (St.ª MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA – FIM DO PERÍODO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - Tendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião de 17 de outubro/2019, deliberado aprovar o projeto de decisão da classificação da Casa do Prior, localizada na Rua da Bandeira nº 174, da UF de Viana do Castelo (St.ª Maria Maior e Monserrate) e Meadela, como Monumento de Interesse Municipal, foi concedido ao proprietário o período de audiência prévia previsto nos artigos 57º e 25º do DL nº 309/2009, de 23 de outubro, nos termos do artigo 26º do mesmo diploma. Tendo o proprietário prescindido desse período, proponho que a Câmara Municipal proceda à classificação da Casa do Prior, localizada na Rua da Bandeira nº 174, da UF de Viana do Castelo (St.ª Maria Maior e Monserrate) e Meadela, como Monumento de Interesse Municipal. Proponho ainda que, de acordo com o previsto nos artigos 57º e 31º do DL nº 309/2009, de 23 de outubro, o proprietário do imóvel seja notificado da decisão final do procedimento de classificação do imóvel. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Paula Veiga, e Hermenegildo Costa. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO –** Declaramos a nossa **abstenção** pelos seguintes motivos: Em linha com a votação anterior, porque consideramos que os imóveis classificados como Monumento de Interesse Municipal criam um fator de desconformidade ao passarem automaticamente a beneficiar de isenção de IMI. Em linha de comparação com outros intervenientes do setor económico, e mesmo considerando o pagamento deste imposto pelas famílias, parece-nos existir uma lacuna grave quanto a legislação que regule o regime de isenção. Pelo esse motivo mantemos a abstenção. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de novembro do ano dois mil e dezanove. -----

Georgina Marques